

**SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA****ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES****EDITAL Nº 2/2025 - EJEF/DIRGED/GEDOC/COARQ****CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS****PROCESSO SEI Nº 0008645-06.2025.8.13.0000**

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela [Portaria nº 6.915/PR/2024](#), faz saber a quem possa interessar que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário do Judiciário eletrônico - *DJe*, se não houver oposição ou solicitação pelos comprovadamente interessados e/ou por seus procuradores, serão eliminados os documentos administrativos findos que tramitaram por diversas Câmaras Cíveis e Criminais, diversos setores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, da Justiça de 2ª Instância, da Corregedoria-Geral de Justiça e da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, constantes da Listagem de Eliminação publicada ao final deste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) > Ações e Programas > Gestão de Documentos > [Editais de Ciência de Eliminação](#).

Faz saber, ainda, que:

a) observou-se, ao avaliar os documentos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela [Portaria Conjunta nº 417/PR/2015](#);

b) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos documentos nele referidos, podendo os interessados e/ou seus procuradores, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;

c) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço [ctad@tjmg.jus.br](mailto:ctad@tjmg.jus.br), e deverão conter nome, CPF, telefone/celular do requerente, bem como indicação precisa dos documentos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;

d) os documentos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item “b”, mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;

e) havendo mais de um interessado num mesmo documento, o original será entregue ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;

f) os documentos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 15 de Janeiro de 2025.

Simone Meireles

Gerente de Arquivo e Gestão Documental da 2ª Instância,  
de Documentos Eletrônicos e Permanentes - GEDOC

Thiago Grazziane Gandra

Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e  
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD

+++++

**EDITAL Nº 1/2025 - EJEF/DIRGED/GEDOC/COARQ****CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS****PROCESSO SEI Nº 0008819-15.2025.8.13.0000**

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela [Portaria nº 6.915/PR/2024](#), faz saber a quem possa interessar que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário do Judiciário eletrônico - *DJe*, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou por seus procuradores, serão eliminados os autos de processos findos de *habeas corpus* que tramitaram perante os Cartórios das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª Câmaras Criminais e das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª Câmaras Cíveis do TJMG. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação publicada ao final deste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) > Ações e Programas > Gestão de Documentos > [Editais de Ciência de Eliminação](#).

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta nº 330/2014;
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme plano previsto no inciso VII do art. 5º da Resolução nº 324/2020 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo as partes e/ou seus procuradores, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço [ctad@tjmg.jus.br](mailto:ctad@tjmg.jus.br), e deverão conter nome, CPF, telefone/celular do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item "c", mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;
- f) havendo mais de um interessado num mesmo processo, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;
- g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2025.

Simone Meireles  
Gerente de Arquivo e Gestão Documental da 2ª Instância,  
de Documentos Eletrônicos e Permanentes - GEDOC

Thiago Grazziane Gandra  
Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e  
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD

## **DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

### **GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

### **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO**

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

### **Seminário Temático III: Provas Digitais no Processo Penal, Crimes Cibernéticos e Política Criminal**

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos a abertura das inscrições para o **Seminário Temático III: Provas Digitais no Processo Penal, Crimes Cibernéticos e Política Criminal**, conforme abaixo especificado:

#### **1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**

- 1.1 Discentes da Pós-graduação *lato sensu* em Pós-Graduação Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea, por livre inscrição.
- 1.2 Magistradas, magistrados, assessoras, assessores, assistentes judiciários, servidoras e servidores das varas e câmaras de competência criminal do TJMG, em caso de vagas remanescentes, por livre inscrição.

**2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que os alunos sejam capazes de analisar os novos aspectos da política criminal relacionados aos crimes cibernéticos, bem como as especificidades relativas às provas digitais, aplicando-os de forma efetiva na atividade judicante.

#### **3. DOCENTES:**

- 3.1 Henrique Abi-Ackel Torres - Desembargador da 8ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
- 3.2 Ronan de Oliveira Rocha - Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Contagem.
- 3.3 Carlos Augusto Canêdo Gonçalves da Silva - Procurador de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais e professor titular de Direito Penal da Universidade Federal de Minas Gerais.